



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Prof Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECISÃO Nº 6553576 - NUGEP-SG

SEI!TJPR Nº 0034522-45.2021.8.16.6000
SEI!DOC Nº 6553576

SEI!TJPR Nº 0034522-45.2021.8.16.6000

1. Trata-se de decisão proferida pelo Ministro SÉRGIO KUKINA, no Recurso Especial nº 1.937.457/PR, não conhecendo do recurso e rejeitando a proposta de sua afetação ao rito dos Recursos Repetitivos. Consequentemente, temos por **cancelado o Grupo de Representativos nº 26** deste Tribunal, bem como por findo o sobrestamento dos processos em sua razão.

2. Sendo assim, acolho as providências sugeridas pela Assessoria Jurídica do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes na Cota nº 6553292:

2.1. Comunicação a todos os Desembargadores, Juízes Substitutos em 2º Grau, Juízes de Direito e Juízes Substitutos sobre o conteúdo da decisão; e

2.2. Ciência à Assessoria de Recursos do Gabinete da Presidência acerca do conteúdo do presente expediente.

3. Por fim, como não há recursos sobrestados nesta 1ª Vice-Presidência por causa do GR 26 TJPR, após o cumprimento das providências acima, encerre-se o presente expediente.

Curitiba, *data gerada pelo sistema.*

Luiz Osório Moraes Panza
1º Vice-Presidente

Supervisor Geral do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Osorio Moraes Panza, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça - Supervisor Geral do NUGEP**, em 05/07/2021, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **6553576** e o código CRC **EA38EFB1**.